



INTERESSADO: Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR		
ASSUNTO: Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.		
RELATOR: Renato Santos Barbosa		
PROCESSO: N°. 38/14		
PARECER: N°. 03/15	CEE/RR	APROVADO EM: 03/03/2015

I – HISTÓRICO:

Deu entrada neste Conselho, Ofício SEED-RR/ACRE/OF. N° 096/14, solicitando autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima-CETERR.

Formalizado o Processo n° 38/14 a Presidente despachou-o a este Conselheiro para análise e emissão de parecer.

Ao pedido foram apensados os seguintes documentos:

- Cópia do Ofício SEED/RR ACRE N° 096/14;
- Cópia do Parecer Técnico ACRE N° 49/14;
- Cópia do Relatório de Verificação *in loco*;
- (01) cópia do Plano de Curso; e
- (01) via digital (CD).

II – MÉRITO:

2.1. Da Instituição

O Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima - CETERR teve seu Recredenciamento renovado em 22 de maio de 2014 por meio da Resolução CEE/RR N° 16/14. Sua sede administrativa funciona na Avenida Mario Homem de Melo – Centro e as atividades pedagógicas são desenvolvidas no Colégio Objetivo, situado à Rua Forte São Joaquim, n°. 123, Bairro São Francisco, prédio alugado para uso no período noturno.

2.2. Do Curso e Plano de Curso Técnico em Segurança do trabalho

A proposta do curso Técnico em Segurança no trabalho tem suas bases legais, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n°. 9394/96, na Resolução do CEE/RR n°. 07/07, que estabelece normas para o credenciamento e autorização de cursos no sistema Estadual de Educação de Roraima, na Resolução do CEB n°. 4 de 8/12/99 a qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Nível Técnico, na Resolução do



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE RORAIMA

“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEE/RR

Av: Santos Dumont, N.º. 1917 - São Francisco. CEP. 69.305-340

Tel. (095) 3621-3687 / (095) 3621-3664

E-mail: cee.rr@bol.com.br/Site: www.cee.rr.gov.br



Conselho Estadual de Educação CEE/RR N.º 18/09, que estabelece normas para Educação Profissional no Sistema Estadual de Educação de Roraima, na Lei n.º 11.778/08 que dispõe sobre o estágio curricular, na Resolução CEE/RR N.º. 14/11, de 24 de maio de 2011, que estabelece as normas complementares para a realização do Estágio Profissional, na Resolução CEE/RR N.º. 16/11, que estabelece a carga horária destinada ao estágio profissional supervisionado e na Resolução CNE/CEB n.º 04/12, de 06 de junho de 2012, que dispõe sobre alteração na Resolução CNE/CEB n.º 03/2008, definindo a nova versão do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

O Plano de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho contempla os objetivos da habilitação profissional técnica em consonância aos princípios contidos no Catálogo Nacional de Cursos – Eixo Tecnológico Segurança.

O referido Curso tem como objetivos:

- Formar o profissional Técnico em Segurança do Trabalho, habilitando-o para a prestação de serviços específicos à comunidade, em prevenção, preservação e a proteção dos seres vivos, dos recursos ambientais, naturais e do patrimônio que contribuam para a construção de uma cultura de paz, de cidadania e de direitos humanos nos termos da legislação vigente.
- Formar profissionais críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho, na sua comunidade e na sociedade na qual está inserido, primando pela dignidade da pessoa.

De acordo com o perfil profissional delineado no Projeto, o Técnico em Segurança do Trabalho, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho, além disso:

Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho;

Orienta o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Produção Coletiva (EPC);

Coleta e organiza informações de Saúde e de Segurança no Trabalho;

Executa o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);

Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle.



2.3 . Da Organização Curricular

O Curso está organizado em quatro módulos (I, II, III e IV), num total de 1.600 (hum mil e seiscentas) horas distribuídas em 1.200 (hum mil e duzentas) horas-aulas teóricas e práticas; 300 (trezentas) horas destinadas a Estágio Obrigatório e 100 (cem) horas de atividades complementares.

A Estrutura Curricular compreende quatro módulos, divididos em componentes curriculares, conforme matriz a seguir:

MODULO I			
Disciplina	Carga Horária Teórica/Prática	Estágio	Atividades Complementares
Comunicação e Educação em Segurança do Trabalho	60 h	-	-
Doenças Ocupacionais	70 h	-	-
Fundamentação do Trabalho	60h	-	-
Higiene do Trabalho	70 h	-	-
Primeiro Socorros	60 h	-	-
Psicologia do Trabalho	60 h	-	-
TOTAL DA CARGA HORARIA MODULO I	380 h	-	-
MODULO II			
Disciplina	Carga Horária Teórica/Prática	Estágio	Atividades Complementares
Desenho Técnico Aplicado a Segurança do Trabalho	40 h	-	-
Ergonomia	60 h	-	-
Legislação Trabalhista e Previdenciária	50 h	-	-
Prevenção e Controle de Riscos e Perdas	50 h	-	-
Prevenção a Sinistros	50 h	-	-
Relações humanas e Ética do Trabalho	40 h	150 h	-
TOTAL DA CARGA HORARIA MODULO II	290 h	150 h	-
MODULO III			
Disciplina	Carga Horária Teórica/Prática	Estágio	Atividades Complementares
Segurança do Trabalho	50 h		-
Educação Ambiental	40 h		-
Ações e Cidadania para a promoção da saúde	40 h		-
Epidemiologia, Toxicologia e Doenças	60 h		-



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE RORAIMA

“Amazônia Patrimônio dos Brasileiros”

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEE/RR

Av: Santos Dumont, N°. 1917 - São Francisco. CEP. 69.305-340

Tel. (095) 3621-3687 / (095) 3621-3664

E-mail: cee.rr@bol.com.br/Site: www.cee.rr.gov.br



Profissionais			
Equipamento de proteção coletiva e individual	60 h	150 h	-
TOTAL DA CARGA HORARIA MODULO III	250 h	150 h	-
MODULO IV			
Disciplina	Carga Horária Teórica/Prática	Estágio	Atividades Complementares
Administração em Segurança do Trabalho	30 h	-	-
Processo Industrial e Segurança	30 h	-	-
Programas e Controle de Monitoramento	40 h	-	-
Técnicas e Utilização de Equipamentos de Medição	40 h	-	-
Inspeção de Segurança, Investigação e Análise de Acidentes	40 h	-	-
Segurança na Indústria	30 h	-	-
Segurança na Construção Civil	30 h	-	-
Segurança em Ambiente Hospitalar	40 h	-	-
Atividades Complementares	-	-	100 h
TOTAL DA CARGA HORARIA MODULO IV	280 h	-	100 h
TOTAL DA CARGA HORARIA MODULAR	1200 h	300 h	100 h
Total da carga horária do Curso 1600 horas			

O Plano de Curso sistematiza o ementário das disciplinas na forma de competências, habilidades e bases tecnológicas com as respectivas bibliografias básicas, corpo docente qualificado conforme prevê a legislação em vigor e também discrimina as instalações e equipamentos exigidos para a oferta do referido Curso.

De acordo com o Parecer Técnico e relatório de verificação in loco da ACRE/RR, o Curso Técnico em Segurança do Trabalho possui instalações e recursos conforme o Catálogo Nacional para Cursos Técnicos, com biblioteca dotada de acervo específico e atualizado, Laboratórios próprios de Higiene e Segurança do Trabalho, Laboratório de Suporte Básico à Vida, Laboratório de Combate a Incêndio, Análises Clínicas, Enfermagem e Anatomia, Laboratório de Informática como programas específicos e Laboratórios conveniados estaduais, municipais e de empresas privadas.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho pertence ao Eixo Tecnológico Segurança, com o mínimo de 1.200 (hum mil e duzentas) horas de estudos, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) dessas horas para o período do Estágio Supervisionado e de 100 (cem) horas de atividades complementares, totalizando 1.600 (mil e seiscentas) horas de



efetivo estudo, visando a formação do profissional e sua respectiva habilitação em Técnico em Segurança do Trabalho.

As aulas são realizadas na Escola Objetivo Macunaima, onde constam 10 salas disponíveis para o CETERR realizar as aulas para os cursos em atividade, além das salas para os laboratórios necessários e exigidos conforme o Catálogo Nacional de Cursos Profissionais. Os demais espaços cobertos e livres de uso público são disponibilizados, assim como a sala dos professores e cantina.

O curso funciona com instalações suficientes e adequadas às exigências legais.

III – VOTO DO RELATOR:

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como as condições mínimas de funcionamento das instalações, do acervo, corpo técnico e docente, voto pela Autorização, por 03 (três) anos, do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do Centro de Educação Técnica e Especializada de Roraima - CETERR, ministrado em Boa Vista-RR.

Recomenda-se ao CETERR que faça constar no Plano de Curso, a descrição de como serão desenvolvidas as 100 (cem) horas de atividades complementares durante o curso.

Este é o Parecer.

a) Renato Santos Barbosa– Relator.

IV – DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Estadual de Educação reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 03 de março de 2015.

ILMA DE ARAÚJO XAUD
Presidente do CEE/RR

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Vice-Presidente do CEE/RR

EVANGIVALDO DE OLIVEIRA
Membro da CEB/CEE/RR

NILDETE SILVA DE MELO
Presidente da CES/CEE/RR



ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS DE RORAIMA
"Amazônia Patrimônio dos Brasileiros"
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA – CEE/RR
Av: Santos Dumont, N°. 1917 - São Francisco. CEP. 69.305-340
Tel. (095) 3621-3687 / (095) 3621-3664
E-mail: cee.rr@bol.com.br/Site: www.cee.rr.gov.br



ISABEL DA COSTA LIMA
Membro da CEB/CEE/RR

RENATO SANTOS BARBOSA
Membro da CEB/CEE/RR

ISRAEL RAMOS DE OLIVEIRA
Membro da CEB/CEE/RR

RAIMUNDO NONATO DA COSTA
SABOIA VILARINS
Membro da CEB/CEE/RR

LAYMERIE DE CASTRO RAMOS
Membro da CES/CEE/RR



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Autoriza o Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima-CETERR em Boa Vista-RR.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Roraima, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no inciso VII do Art. 12, do Regimento Interno e com fundamento no Parecer CEE/RR N°. /15,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 3 (três) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho ministrado pelo Centro de Educação Técnica Especializada de Roraima-CETERR, em Boa Vista-RR, com carga horária total de 1.600 (hum mil e seiscentas) horas.

Art. 2º Validar os atos escolares anteriormente praticados pela instituição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prof. Adolfo Moratelli, Boa Vista-RR, 03 de março de 2015.